



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

**- EXCLUSIVO MPE**

**BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP**

Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2026-FMS.  
Processo: 164/2026  
ID Cidades: 2026.022E0500001.01.0004  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS.** Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 16/03/2026**

**Limite para acolhimento das Propostas: Até 08:00h do dia 27/03/2026.**

**Data Limite Para Impugnação: Até 23:59h do Dia 24/03/2026.**

**Data Limite para Pedido de Esclarecimento: Até 23:59h do Dia 24/03/2026.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 27/03/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço**  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

**EDITAL RATIFICADO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026**

**- EXCLUSIVO MPE**

**BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP**

Processo: 164/2026

ID Cidades: 2026.022E0500001.01.0004

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde**, com sede na PC Municipal, s/nº, andar sala 01, Centro, Divino de São Lourenço/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.593.310/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº NATAN SILVA PEIXOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 116.908.697-71, C.I.: 2327358-\SSPES, residente na Rodovia ES 185, Nº 213, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto n.º 053/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://dslourenco.es.gov.br/compras/licitacoes/1> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1 DO OBJETO**

- 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO		
ORGÃO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço – ES*  
*sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 2



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV				
001.103.010.019.2068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (PRONTO ATENDIMENTO)	09	1500015 1600000
001.103.010.021.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34	1500015 1600000

- 2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ 609.673,58 (Seiscentos e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
- 2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva,

3.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão conhecidos/admitido.

### 4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

**5.8** Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*

**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 5



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

**menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

- f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

### **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

**6.10.1** se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

## **7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

### **8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As ME/MEI/EPP com sede no âmbito local ou regional, terá a primazia na adjudicação da sua proposta, quando o seu preço em relação ao último lance da vencedora, estiver numa relação a maior de até o máximo de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.349/2017 de 05/12/17.

8.3.1 Define-se como âmbito Local os limites geográficos do território do município de Divino de São Lourenço/ES;

8.3.2 Define-se como âmbito Regional os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município de Divino de São Lourenço faz parte, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual nº 9.768/2011; Âmbito Regional – os limites geográficos da Microrregião do Caparaó (Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Luna, Ibatiba).

8.4 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**

8.5 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**,

Com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço – ES*  
[sms.saude@dslourenco.es.gov.br](mailto:sms.saude@dslourenco.es.gov.br)



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

8.8 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.11 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.17** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais.**

8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

**8.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

## **9 DO EMPATE**

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos

seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

82.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

### **10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

**10.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante**

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*

**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 11



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

**aviso do Pregoeiro no chat.**

**10.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada anegociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

## **11 DA HABILITAÇÃO**

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**,

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*  
**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 12



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

#### **11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Microempreendedor Individual - CCMEI;

- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

#### **11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

i) Prova de inscrição no Sistema Integrado de Informação Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA) ou Municipal (Alvará de Funcionamento devidamente autenticado), onde for sediada a empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

### **11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

### **11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.
- b) Alvará Sanitário emitido pelo órgão Estadual Ou Municipal;
- c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o item licitado. **O comprovante solicitado neste item só será necessário para os itens referentes a produtos médicos hospitalares.**
- d) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- e) Certificado de Responsabilidade Técnica;
- f) Comprovação de Vínculo empregatício do Responsável Técnico

### **11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*

**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 15



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

**12.6** A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*

**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 16



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** O recurso/contrarrrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

**13.6** O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.4** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais**



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

atualizados.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Adjudicar e Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**15.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

**15.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

## **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à



## *Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

### **17 DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

### **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000 Divino de São Lourenço –*

**ES** *sms.saude@dslourenco.es.gov.br*

Página 19



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

**18.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**19.3** A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



***Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço***  
***CNPJ: 10.593.310/0001-10-***

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demaissanções cabíveis.

**19.9** Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Guaçuí/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página <https://dslourenco.es.gov.br/>

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL Divino de São Lourenço-ES de Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, [Tel:\(28\)3551-1177](tel:(28)3551-1177).

19.15 Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

19.16 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

19.17 ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.18 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

19.19 ANEXO IV- – MODELO DE PROCURAÇÃO;

19.20 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;

19.21 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;

19.22 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;

19.23 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

19.24 ANEXO IX – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

19.25 ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

19.26 ANEXO XI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Divino de São Lourenço-ES, 12 de Março de 2026.

**JOCEANE OLVEIRA FARIA**  
**Pregoeira Oficial**



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*  
*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**(em anexo)**



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

**ANEXO II**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ANEXO II</b>						
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						
<b>Lote</b>	00001 - LOTE 01					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00001	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA EMB INDIVIDUAL	PCT		10.000	<b>0,2100</b>	2.100,00
<b>Total do Lote</b>					<b>2.100,00</b>	
<b>Lote</b>	00002 - LOTE 02					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00002	AGULHA 25 X 7 (COM 100 UNIDADES)	CX		430	<b>8,1000</b>	3.483,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.483,00</b>	
<b>Lote</b>	00003 - LOTE 03					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00003	AGULHA 25 X 8 (COM 100 UNIDADES)	CX		210	<b>8,1000</b>	1.701,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.701,00</b>	
<b>Lote</b>	00004 - LOTE 04					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00004	AGULHA 40 X 12 (COM 100 UNIDADES)	CX		140	<b>8,1000</b>	1.134,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.134,00</b>	
<b>Lote</b>	00005 - LOTE 05					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00005	AGULHA INSULINA 4MM ULTRA FINE NANO PENTA POINT EASY FLOW CX 100 UNIDADES	PCT		300	<b>65,0000</b>	19.500,00
<b>Total do Lote</b>						<b>19.500,00</b>
<b>Lote</b>	00006 - LOTE 06					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00006	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		600	<b>13,9000</b>	8.340,00
<b>Total do Lote</b>					<b>8.340,00</b>	
<b>Lote</b>	00007 - LOTE 07					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00007	AGULHA PARA CANETA INSULINA 6MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		800	<b>13,9000</b>	11.120,00
<b>Total do Lote</b>						<b>11.120,00</b>
<b>Lote</b>	00008 - LOTE 08					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00008	AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		800	12,0900	9.672,00
<b>Total do Lote</b>					<b>9.672,00</b>	

<b>Lote</b>		00009 - LOTE 09				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00009	ÁLCOOL 70% 1LT ANTISSEPTICO CX COM 12 UNIDADES	CX		650	69,9900	45.493,50
<b>Total do Lote</b>					<b>45.493,50</b>	

<b>Lote</b>		00010 - LOTE 10				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00010	ALCOOL ETÍLICO 70% 430G ANTISSEPTICO GEL COM VÁLVULA PUMP- PARA MAOS eliminar os germes e bactérias. Ação hidratante, não resseca a pele e PH neutro.	UND		2.000	6,6900	13.380,00
<b>Total do Lote</b>					<b>13.380,00</b>	

<b>Lote</b>		00011 - LOTE 11				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00011	ALGODÃO HIDRÓFILO 500gr	ROL		170	12,0700	2.051,90
<b>Total do Lote</b>					<b>2.051,90</b>	

<b>Lote</b>		00012 - LOTE 12				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00012	ATADURA DE CREPOM 06CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		600	9,6300	5.778,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.778,00</b>	

<b>Lote</b>		00013 - LOTE 13				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00013	ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		600	6,4700	3.882,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.882,00</b>	

<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00014	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		800	6,4700	5.176,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.176,00</b>	

<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00015	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		1.500	8,2300	12.345,00
<b>Total do Lote</b>						<b>12.345,00</b>
<b>Lote</b>		00016 - LOTE 16				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00016	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		1.500	10,2900	15.435,00
<b>Total do Lote</b>						<b>15.435,00</b>
<b>Lote</b>		00017 - LOTE 17				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00017	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		900	14,5800	13.122,00
<b>Total do Lote</b>						<b>13.122,00</b>
<b>Lote</b>		00018 - LOTE 18				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00018	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, CONFECIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCO, GRAMATURA 20GR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT		480	15,8200	7.593,60
<b>Total do Lote</b>						<b>7.593,60</b>
<b>Lote</b>		00019 - LOTE 19				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00019	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (16G)	UND		1.000	1,1200	1.120,00
<b>Total do Lote</b>						<b>1.120,00</b>
<b>Lote</b>		00020 - LOTE 20				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00020	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (18G)	UND		1.200	2,2600	2.712,00
<b>Total do Lote</b>						<b>2.712,00</b>
<b>Lote</b>		00021 - LOTE 21				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00021	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (20G)	UND		1.200	2,2600	2.712,00
<b>Total do Lote</b>						<b>2.712,00</b>
<b>Lote</b>		00022 - LOTE 22				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00022	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (22G)	UND		1.200	2,2600	2.712,00
<b>Total do Lote</b>						<b>2.712,00</b>
<b>Lote</b>		00023 - LOTE 23				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

00023	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (24G)	UND		1.200	2,2600	2.712,00
<b>Total do Lote</b>					<b>2.712,00</b>	
<b>Lote</b>	00024 - LOTE 24					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00024	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS N.08 COMPRIMENTO 105 CM	UND		1.000	1,3000	1.300,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.300,00</b>	
<b>Lote</b>	00025 - LOTE 25					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00025	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS N.12 COMPRIMENTO 105 CM	UND		1.000	1,0300	1.030,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.030,00</b>	
<b>Lote</b>	00026 - LOTE 26					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00026	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS 1 LT	LT		200	21,0000	4.200,00
<b>Total do Lote</b>					<b>4.200,00</b>	
<b>Lote</b>	00027 - LOTE 27					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00027	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UND		800	5,0900	4.072,00
<b>Total do Lote</b>					<b>4.072,00</b>	
<b>Lote</b>	00028 - LOTE 28					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00028	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UND		500	5,8500	2.925,00
<b>Total do Lote</b>					<b>2.925,00</b>	
<b>Lote</b>	00029 - LOTE 29					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00029	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE C/10 UNIDADES	PCT		70.000	0,5500	38.500,00
<b>Total do Lote</b>						<b>38.500,00</b>
<b>Lote</b>	00030 - LOTE 30					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00030	DESINFETANTE HOSPITALAR (GLUTACIN PRONTO USO FR 5 LT)	GAL		300	59,3000	17.790,00
<b>Total do Lote</b>						<b>17.790,00</b>
<b>Lote</b>	00031 - LOTE 31					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00031	ELETRODO ECG AD/PED PCT 50 UNID TAMANHO 44 X 32 MM	PCT		700	12,2400	8.568,00
<b>Total do Lote</b>					<b>8.568,00</b>	
<b>Lote</b>	00032 - LOTE 32					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00032	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	UND		2.000	0,5400	1.080,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.080,00</b>	
<b>Lote</b>	00033 - LOTE 33					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00033	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR	UND		2.000	0,8000	1.600,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.600,00</b>	
<b>Lote</b>	00034 - LOTE 34					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00034	ESPARADRAPO 10X4,5MT	UND		800	9,5400	7.632,00
<b>Total do Lote</b>					<b>7.632,00</b>	
<b>Lote</b>	00035 - LOTE 35					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00035	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 C/AG C/36 3CM - 3/8	CX		30	250,0000	7.500,00
<b>Total do Lote</b>					<b>7.500,00</b>	
<b>Lote</b>	00036 - LOTE 36					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00036	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 C/AG C/36 2,5CM - 3/8	CX		30	276,0000	8.280,00
<b>Total do Lote</b>					<b>8.280,00</b>	
<b>Lote</b>	00037 - LOTE 37					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00037	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 C/AG C/36 3CM - 3/8	CX		30	250,0000	7.500,00
<b>Total do Lote</b>					<b>7.500,00</b>	
<b>Lote</b>	00038 - LOTE 38					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00038	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 C/AG C/36 2CM - 3/8	CX		30	270,0000	8.100,00
<b>Total do Lote</b>					<b>8.100,00</b>	
<b>Lote</b>	00039 - LOTE 39					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00039	FIO ALGODAO PRETO 2-0 C/AG C/24 3CM	CX		25	46,0000	1.150,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.150,00</b>	
<b>Lote</b>	00040 - LOTE 40					



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	FIO ALGODAO PRETO 3-0 C/AG C/24 3CM - 3/8	CX		25	46,0000	1.150,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.150,00</b>	
<b>Lote</b>	00041 - LOTE 41					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00041	FIO DE SUTURA (NYLON) 2.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	26,6400	959,04
<b>Total do Lote</b>					<b>959,04</b>	
<b>Lote</b>	00042 - LOTE 42					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	FIO DE SUTURA (NYLON) 3.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	24,6600	887,76
<b>Total do Lote</b>					<b>887,76</b>	
<b>Lote</b>	00043 - LOTE 43					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00043	FIO DE SUTURA (NYLON) 4.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	23,4000	842,40
<b>Total do Lote</b>					<b>842,40</b>	
<b>Lote</b>	00044 - LOTE 44					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	FIO DE SUTURA (NYLON) 5.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	23,4000	842,40
<b>Total do Lote</b>					<b>842,40</b>	
<b>Lote</b>	00045 - LOTE 45					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	78,3900	2.822,04
<b>Total do Lote</b>					<b>2.822,04</b>	
<b>Lote</b>	00046 - LOTE 46					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00046	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	73,7800	2.656,08
<b>Total do Lote</b>					<b>2.656,08</b>	
<b>Lote</b>	00047 - LOTE 47					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00047	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	76,5900	2.757,24
<b>Total do Lote</b>					<b>2.757,24</b>	
<b>Lote</b>	00048 - LOTE 48					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00048	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36	78,3900	2.822,04
<b>Total do Lote</b>					<b>2.822,04</b>	
<b>Lote</b>	00049 - LOTE 49					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00049	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG C/24 4CM - 1/2	UND		36	42,3200	1.523,52
<b>Total do Lote</b>					<b>1.523,52</b>	
<b>Lote</b>	00050 - LOTE 50					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00050	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 2,5CM - 1/2	CX		36	43,5000	1.566,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.566,00</b>	
<b>Lote</b>	00051 - LOTE 51					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00051	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 3,5CM - 3/8	CX		36	42,3200	1.523,52
<b>Total do Lote</b>					<b>1.523,52</b>	
<b>Lote</b>	00052 - LOTE 52					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00052	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 3CM - 3/8	CX		36	42,3200	1.523,52
<b>Total do Lote</b>					<b>1.523,52</b>	
<b>Lote</b>	00053 - LOTE 53					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00053	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AG - C/24 2,5CM - 1/2	CX		36	42,3200	1.523,52
<b>Total do Lote</b>					<b>1.523,52</b>	
<b>Lote</b>	00054 - LOTE 54					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00054	FITA AUTOCLAVE - 19MM X 50M	ROL		1.500	3,9300	5.895,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.895,00</b>	
<b>Lote</b>	00055 - LOTE 55					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00055	FITA CREPE - 19MM X 50M	ROL		1.500	4,0100	6.015,00
<b>Total do Lote</b>					<b>6.015,00</b>	
<b>Lote</b>	00056 - LOTE 56					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00056	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	UND		200	5,3000	1.060,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.060,00</b>	
<b>Lote</b>	00057 - LOTE 57					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00057	FITA MICROPORE 5CM X 4,5M	UND		400	2,7600	1.104,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.104,00</b>	
<b>Lote</b>	00058 - LOTE 58					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00058	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% 1000ML C/ TENSOATIVOS	LT		150	45,3100	6.796,50
<b>Total do Lote</b>					<b>6.796,50</b>	
<b>Lote</b>	00059 - LOTE 59					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00059	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% 1000ML SOL AQUOSA	LT		120	42,0000	5.040,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.040,00</b>	
<b>Lote</b>	00060 - LOTE 60					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00060	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL G VAGISPEC	UND		1.000	3,8700	3.870,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.870,00</b>	
<b>Lote</b>	00061 - LOTE 61					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00061	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL M VAGISPEC	UND		500	4,8700	2.435,00
<b>Total do Lote</b>					<b>2.435,00</b>	
<b>Lote</b>	00062 - LOTE 62					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00062	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL P VAGISPEC	UND		500	3,6400	1.820,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.820,00</b>	
<b>Lote</b>	00063 - LOTE 63					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00063	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (COM 100 UNIDADES)	CX		50	39,9000	1.995,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.995,00</b>	
<b>Lote</b>	00064 - LOTE 64					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00064	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 (COM 100 UNIDADES)	CX		50	18,0000	900,00
<b>Total do Lote</b>					<b>900,00</b>	
<b>Lote</b>	00065 - LOTE 65					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00065	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (COM 100 UNIDADES)	CX		50	39,9000	1.995,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.995,00</b>	



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Lote		00066 - LOTE 66				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00066	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (COM 100 UNIDADES)	CX		50	39,9000	1.995,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.995,00</b>	

Lote		00067 - LOTE 67				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00067	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (COM 100 UNIDADES)	CX		50	25,0000	1.250,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.250,00</b>	

Lote		00068 - LOTE 68				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00068	LENCOL DESC 2,00X0,90 BRANCO C/ ELÁSTICO PACOTE C/10 UNIDADES	PCT		120	8,1100	973,20
<b>Total do Lote</b>					<b>973,20</b>	

Lote		00069 - LOTE 69				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00069	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50MT BRANCO	ROL		180	9,9000	1.782,00
<b>Total do Lote</b>					<b>1.782,00</b>	

Lote		00070 - LOTE 70				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00070	LUVA ESTÉRIL 7,0 PACOTE COM 01 PAR	UND		300	1,2700	381,00
<b>Total do Lote</b>					<b>381,00</b>	

Lote		00071 - LOTE 71				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00071	LUVA ESTÉRIL 7,5 PACOTE COM 01 PAR	UND		300	1,2700	381,00
<b>Total do Lote</b>					<b>381,00</b>	

Lote		00072 - LOTE 72				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00072	LUVA ESTÉRIL 8,0 PACOTE COM 01 PAR	CX		150	1,2700	190,50
<b>Total do Lote</b>					<b>190,50</b>	

Lote		00073 - LOTE 73				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00073	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		300	22,6000	6.780,00
<b>Total do Lote</b>					<b>6.780,00</b>	

Lote		00074 - LOTE 74				
------	--	-----------------	--	--	--	--



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00074	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.500	22,6000	33.900,00
<b>Total do Lote</b>						<b>33.900,00</b>
<b>Lote</b>	00075 - LOTE 75					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00075	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.200	23,4200	28.104,00
<b>Total do Lote</b>						<b>28.104,00</b>
<b>Lote</b>	00076 - LOTE 76					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00076	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR PP CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.000	20,4900	20.490,00
<b>Total do Lote</b>						<b>20.490,00</b>
<b>Lote</b>	00077 - LOTE 77					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00077	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50 UNID	CX		500	3,5000	1.750,00
<b>Total do Lote</b>						<b>1.750,00</b>
<b>Lote</b>	00078 - LOTE 78					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00078	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100 MTS	ROL		50	63,8100	3.190,50
<b>Total do Lote</b>						<b>3.190,50</b>
<b>Lote</b>	00079 - LOTE 79					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS	ROL		50	94,6400	4.732,00
<b>Total do Lote</b>						<b>4.732,00</b>
<b>Lote</b>	00080 - LOTE 80					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00080	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100 MTS	ROL		20	231,0200	4.620,40
<b>Total do Lote</b>						<b>4.620,40</b>
<b>Lote</b>	00081 - LOTE 81					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00081	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 1000 FOLHAS 20 X 21	PCT		1.200	8,9000	10.680,00
<b>Total do Lote</b>						<b>10.680,00</b>
<b>Lote</b>	00082 - LOTE 82					



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00082	SACO PARA LIXO- LEITOSO SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA, COM DIRETRIZES EM VERMELHO. COM CAPACIDADE PARA 50 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE	ROL		140	<b>27,8800</b>	3.903,20
<b>Total do Lote</b>					<b>3.903,20</b>	
<b>Lote</b>	00083 - LOTE 83					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00083	SCALP 21 (CX COM 100)	CX		12	<b>22,7500</b>	273,00
<b>Total do Lote</b>					<b>273,00</b>	
<b>Lote</b>	00084 - LOTE 84					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00084	SCALP 23 (CX COM 100)	CX		12	<b>22,7500</b>	273,00
<b>Total do Lote</b>					<b>273,00</b>	
<b>Lote</b>	00085 - LOTE 85					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00085	SCALP 25 (CX COM 100)	CX		12	<b>22,7500</b>	273,00
<b>Total do Lote</b>					<b>273,00</b>	



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Lote		00086 - LOTE 86				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00086	SERINGA 03ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		180	14,8400	2.671,20
<b>Total do Lote</b>					<b>2.671,20</b>	
Lote		00087 - LOTE 87				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00087	SERINGA 05ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		200	13,6500	2.730,00
<b>Total do Lote</b>					<b>2.730,00</b>	
Lote		00088 - LOTE 88				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00088	SERINGA 10ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		150	24,7000	3.705,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.705,00</b>	
Lote		00089 - LOTE 89				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00089	SERINGA 20ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		150	35,6000	5.340,00
<b>Total do Lote</b>					<b>5.340,00</b>	
Lote		00090 - LOTE 90				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00090	SERINGA DESC 0,3ML C/AG ULTRAFINE PACOTE COM 10 UNIDADES 6X0,25	PCT		1.250	30,0000	37.500,00
<b>Total do Lote</b>						<b>37.500,00</b>
Lote		00091 - LOTE 91				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00091	SERINGA DESC 0,5ML C/AG ULTRAFINE II PACOTE COM 10 UNIDADES 8X0,30	PCT		1.250	29,0000	36.250,00
<b>Total do Lote</b>						<b>36.250,00</b>
Lote		00092 - LOTE 92				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00092	TIRAS REAGENTES CX 50 TIRAS (COM 100 APARELHOS COMODATOS)	CX		720	21,7000	15.624,00
<b>Total do Lote</b>						<b>15.624,00</b>
Lote		00093 - LOTE 93				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00093	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT		500	6,2100	3.105,00
<b>Total do Lote</b>					<b>3.105,00</b>	
<b>Valor Total Geral</b>						<b>609.673,58</b>



**Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço**  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2025 FMS.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS. conforme especificado abaixo.

<b>ANEXO III</b>						
<b>MODELO DE PROPOSTA</b>						
<b>Lote</b>	00001 - LOTE 01					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00001	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA EMB INDIVIDUAL	PCT		10.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00002 - LOTE 02					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00002	AGULHA 25 X 7 (COM 100 UNIDADES)	CX		430		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00003 - LOTE 03					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00003	AGULHA 25 X 8 (COM 100 UNIDADES)	CX		210		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00004 - LOTE 04					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00004	AGULHA 40 X 12 (COM 100 UNIDADES)	CX		140		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00005 - LOTE 05					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00005	AGULHA INSULINA 4MM ULTRA FINE NANO PENTA POINT EASY FLOW CX 100 UNIDADES	PCT		300		
<b>Total do Lote</b>						



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

Lote		00006 - LOTE 06				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		600		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00007 - LOTE 07				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	AGULHA PARA CANETA INSULINA 6MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		800		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00008 - LOTE 08				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00008	AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM 31G CX 100 UNIDADES ML01	CX		800		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00009 - LOTE 09				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00009	ÁLCOOL 70% 1LT ANTISSÉPTICO CX COM 12 UNIDADES	CX		650		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00010 - LOTE 10				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00010	ALCOOL ETÍLICO 70% 430G ANTISSÉPTICO GEL COM VÁLVULA PUMP- PARA MAOS eliminar os germes e bactérias. Ação hidratante, não resseca a pele e PH neutro.	UND		2.000		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00011 - LOTE 11				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00011	ALGODÃO HIDRÓFILO 500gr	ROL		170		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00012 - LOTE 12				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00012	ATADURA DE CREPOM 06CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		600		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00013 - LOTE 13				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

00013	ATADURA DE CREPOM 08CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		600		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00014	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		800		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00015	ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		1.500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00016 - LOTE 16				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00016	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		1.500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00017 - LOTE 17				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00017	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5CM 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL	PCT		900		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00018 - LOTE 18				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00018	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCO, GRAMATURA 20GR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT		480		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00019 - LOTE 19				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00019	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (16G)	UND		1.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00020 - LOTE 20				
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00020	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (18G)	UND		1.200		
<b>Total do Lote</b>						



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10-*

Lote		00021 - LOTE 21				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (20G)	UND		1.200		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00022 - LOTE 22				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00022	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (22G)	UND		1.200		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00023 - LOTE 23				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00023	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH (24G)	UND		1.200		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00024 - LOTE 24				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00024	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS N.08 COMPRIMENTO 105 CM	UND		1.000		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00025 - LOTE 25				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00025	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS N.12 COMPRIMENTO 105 CM	UND		1.000		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00026 - LOTE 26				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00026	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE C/ TENSOATIVOS 1 LT	LT		200		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00027 - LOTE 27				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00027	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UND		800		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00028 - LOTE 28				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00028	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UND		500		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00029 - LOTE 29				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



**Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço**

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00029	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE C/10 UNIDADES	PCT		70.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00030 - LOTE 30					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00030	DESINFETANTE HOSPITALAR (GLUTACIN PRONTO USO FR 5 LT)	GAL		300		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00031 - LOTE 31					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00031	ELETRODO ECG AD/PED PCT 50 UNID TAMANHO 44 X 32 MM	PCT		700		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00032 - LOTE 32					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00032	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	UND		2.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00033 - LOTE 33					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00033	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR	UND		2.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00034 - LOTE 34					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00034	ESPARADRAPO 10X4,5MT	UND		800		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00035 - LOTE 35					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00035	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 C/AG C/36 3CM - 3/8	CX		30		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00036 - LOTE 36					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00036	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 C/AG C/36 2,5CM - 3/8	CX		30		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00037 - LOTE 37					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00037	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 C/AG C/36 3CM - 3/8	CX		30		
<b>Total do Lote</b>						



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Lote		00038 - LOTE 38				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00038	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 C/AG C/36 2CM - 3/8	CX		30		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00039 - LOTE 39				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00039	FIO ALGODAO PRETO 2-0 C/AG C/24 3CM	CX		25		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00040 - LOTE 40				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	FIO ALGODAO PRETO 3-0 C/AG C/24 3CM - 3/8	CX		25		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00041 - LOTE 41				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00041	FIO DE SUTURA (NYLON) 2.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00042 - LOTE 42				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	FIO DE SUTURA (NYLON) 3.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00043 - LOTE 43				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00043	FIO DE SUTURA (NYLON) 4.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00044 - LOTE 44				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	FIO DE SUTURA (NYLON) 5.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00045 - LOTE 45				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00046 - LOTE 46				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00046	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		
-------	---	----	--	----	--	--

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00047 - LOTE 47					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00047	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00048 - LOTE 48					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00048	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 (COM 24 UNIDADES CADA)	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00049 - LOTE 49					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00049	FIO POLIPROPILENO 0 C/AG C/24 4CM - 1/2	UND		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00050 - LOTE 50					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00050	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 2,5CM - 1/2	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00051 - LOTE 51					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00051	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 3,5CM - 3/8	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00052 - LOTE 52					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00052	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AG - C/24 3CM - 3/8	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00053 - LOTE 53					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00053	FIO POLIPROPILENO 4-0 C/AG - C/24 2,5CM - 1/2	CX		36		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00054 - LOTE 54					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00054	FITA AUTOCLAVE - 19MM X 50M	ROL		1.500		

<b>Total do Lote</b>						
----------------------	--	--	--	--	--	--

<b>Lote</b>	00055 - LOTE 55					
-------------	-----------------	--	--	--	--	--



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00055	FITA CREPE - 19MM X 50M	ROL		1.500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00056 - LOTE 56					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00056	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	UND		200		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00057 - LOTE 57					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00057	FITA MICROPORE 5CM X 4,5M	UND		400		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00058 - LOTE 58					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00058	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% 1000ML C/ TENSOATIVOS	LT		150		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00059 - LOTE 59					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00059	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% 1000ML SOL AQUOSA	LT		120		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00060 - LOTE 60					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00060	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL G VAGISPEC	UND		1.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00061 - LOTE 61					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00061	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL M VAGISPEC	UND		500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00062 - LOTE 62					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00062	KIT PAPANICOLAU DESC ESTERIL P VAGISPEC	UND		500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00063 - LOTE 63					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00063	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (COM 100 UNIDADES)	CX		50		
<b>Total do Lote</b>						



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

Lote		00064 - LOTE 64				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00064	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 (COM 100 UNIDADES)	CX		50		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00065 - LOTE 65				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00065	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (COM 100 UNIDADES)	CX		50		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00066 - LOTE 66				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00066	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (COM 100 UNIDADES)	CX		50		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00067 - LOTE 67				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00067	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (COM 100 UNIDADES)	CX		50		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00068 - LOTE 68				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00068	LENCOL DESC 2,00X0,90 BRANCO C/ ELÁSTICO PACOTE C/10 UNIDADES	PCT		120		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00069 - LOTE 69				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00069	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50MT BRANCO	ROL		180		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00070 - LOTE 70				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00070	LUVA ESTÉRIL 7,0 PACOTE COM 01 PAR	UND		300		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00071 - LOTE 71				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00071	LUVA ESTÉRIL 7,5 PACOTE COM 01 PAR	UND		300		
<b>Total do Lote</b>						
Lote		00072 - LOTE 72				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

00072	LUVA ESTÉRIL 8,0 PACOTE COM 01 PAR	CX		150		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00073 - LOTE 73					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00073	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		300		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00074 - LOTE 74					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00074	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00075 - LOTE 75					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00075	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.200		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00076 - LOTE 76					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00076	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR PP CX COM 100 UNIDADES (COM REGISTRO NA ANVISA)	CX		1.000		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00077 - LOTE 77					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00077	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50 UNID	CX		500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00078 - LOTE 78					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00078	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100 MTS	ROL		50		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00079 - LOTE 79					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00079	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS	ROL		50		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00080 - LOTE 80					



*Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10-**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00080	PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100 MTS	ROL		20		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00081 - LOTE 81					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00081	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADAS 1000 FOLHAS 20 X 21	PCT		1.200		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00082 - LOTE 82					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00082	SACO PARA LIXO- LEITOSO SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, COR BRANCA, COM DIRETRIZES EM VERMELHO. COM CAPACIDADE PARA 50 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE	ROL		140		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00083 - LOTE 83					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00083	SCALP 21 (CX COM 100)	CX		12		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00084 - LOTE 84					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00084	SCALP 23 (CX COM 100)	CX		12		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>	00085 - LOTE 85					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00085	SCALP 25 (CX COM 100)	CX		12		
<b>Total do Lote</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Lote</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Lote</b>		00086 - LOTE 86				
00086	SERINGA 03ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		180		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00087 - LOTE 87				
00087	SERINGA 05ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		200		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00088 - LOTE 88				
00088	SERINGA 10ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		150		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00089 - LOTE 89				
00089	SERINGA 20ML S/ AGULHA (COM 100 UNIDADES)	CX		150		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00090 - LOTE 90				
00090	SERINGA DESC 0,3ML C/AG ULTRAFINE PACOTE COM 10 UNIDADES 6X0,25	PCT		1.250		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00091 - LOTE 91				
00091	SERINGA DESC 0,5ML C/AG ULTRAFINE II PACOTE COM 10 UNIDADES 8X0,30	PCT		1.250		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00092 - LOTE 92				
00092	TIRAS REAGENTES CX 50 TIRAS (COM 100 APARELHOS COMODATOS)	CX		720		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Lote</b>		00093 - LOTE 93				
00093	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PCT		500		
<b>Total do Lote</b>						
<b>Valor Total Geral</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Validade da Proposta: \_dias.

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

(Local), ..... de ..... de .....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES  
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 FMS  
Prezada Pregoeira:

Por meio deste instrumento particular, a Empresa .....(qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026, notadamente, para negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa proponente  
Nome completo (Firma reconhecida)

\* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL  
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES  
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2026 FMS*

Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida.....  
Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG  
sob o n.º ..... e no CPF n.º....., DECLARA sob  
as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as  
condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2026, bem como  
de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à  
participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às  
certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.  
Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES  
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 FMS*

Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida.....  
inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da  
Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**A N E X O VII**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII  
DA CF/88**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES  
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 FMS*

Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida.....  
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG  
sob o nº ..... e no CPF nº....., DECLARA, para  
os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e  
do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei  
Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e  
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**A N E X O VIII**

**(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MEI/ME/EPP**

AO

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES  
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026 FMS*

Prezada Pregoeiro:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015. DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2026-FMS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo: 164/2026**

**ID Cidades: 2026.022E0500001.01.0004**

Ata de Registro de Preços nº  
xx/2026, que entre si celebram  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE e a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

De um lado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES inscrita no CNPJ: 10.593.310/0001-10 com sede na PC Municipal, s/nº, andar sala 01, Centro, Divino de São Lourenço/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº NATAN SILVA PEIXOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 116.908.697-71, C.I: 2327358-SSPES, residente na Rodovia ES 185, Nº 213, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada com fundamento nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 000004/2026 – FMS, no processo administrativo correspondente e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1.2. A Ata de Registro de Preços tem natureza de compromisso para futura e eventual contratação, não obrigando a Administração Pública à aquisição imediata dos quantitativos registrados, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

1.3. O objeto desta Ata refere-se REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, conforme as necessidades da rede pública municipal de saúde, devendo o fornecimento observar rigorosamente:

I – As especificações técnicas estabelecidas no edital;

II – A proposta comercial vencedora;

III – As normas sanitárias vigentes;

IV – As condições de armazenamento, transporte e conservação dos produtos.

1.4. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame.

1.5. A execução da presente Ata será acompanhada por servidor designado formalmente pelo órgão gerenciador, mediante ato administrativo próprio, assegurado o controle da qualidade, quantidade e regularidade do fornecimento

1.6. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de DIVINO De São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

1.8. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS conforme as necessidades da rede pública municipal de saúde.

2.2. A contratação observará as especificações técnicas, quantitativos e valores unitários constantes do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 000004/2026 – FMS e da proposta comercial vencedora, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública à aquisição total ou parcial dos quantitativos previstos, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, ficando as contratações condicionadas ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado na presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ xxxxxxxxx**

3.2. Os preços unitários registrados correspondem àqueles constantes da proposta comercial vencedora e da tabela a seguir.

xxxxxx

3.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, transporte, embalagens, seguros, cargas, descargas e demais encargos diretos e indiretos.

3.4. Os preços registrados serão considerados fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data-base da apresentação da proposta vencedora.

3.5. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido após o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, mediante processo administrativo formal e comprovação objetiva da variação dos custos.

3.6. Quando cabível a recomposição de preços, esta será calculada com base na variação do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo IBGE, desde que demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro e preservado o interesse público, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

3.7. A revisão de preços não ocorrerá de forma automática, devendo ser solicitada formalmente pelo fornecedor e submetida à análise técnica e jurídica da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato da ata no veículo oficial de imprensa AMUNES, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

5.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do edital e da proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados:

**Gestor da Ata:** Natan Silva Peixoto

**Fiscal da Ata:** José Ronildo de Oliveira

6.2. A designação do gestor e do fiscal poderá ser formalizada mediante portaria administrativa ou termo de designação e aceite do servidor responsável, devidamente juntado ao processo administrativo e, quando aplicável, publicado no veículo oficial do Município e/ou no site institucional, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência da gestão contratual.

6.3. O fiscal da contratação deverá registrar e comunicar formalmente eventuais ocorrências relacionadas à qualidade, conservação, validade e condições materiais hospitalares fornecidos, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades.

6.4. A fiscalização da execução da Ata não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais hospitalares entregues, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. São obrigações do compromissário fornecedor:

- I. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- II. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- III. Substituir, às suas expensas, produtos rejeitados pela fiscalização;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- IV. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos materiais hospitalares;
- V. Atender às solicitações da Administração dentro dos limites registrados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer quando: Descumprimento das condições da Ata; Recusa injustificada em assinar contrato ou receber AF; Redução do preço de mercado não aceita pelo fornecedor; Interesse público devidamente motivado; Aplicação de sanções administrativas.

### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA**

9.1. A utilização da Ata por órgãos não participantes somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do órgão gerenciador, observados os limites quantitativos estabelecidos, a vigência da Ata e a disponibilidade de saldo, sem prejuízo das obrigações assumidas com o órgão originário.

9.2. As adesões deverão respeitar os seguintes limites:

- I – Até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item para cada órgão aderente;
- II – Até o dobro do quantitativo total registrado na Ata, considerados todos os órgãos aderentes;
- III – A adesão não poderá comprometer o atendimento das necessidades do órgão gerenciador.

9.3. A contratação decorrente de adesão deverá observar as condições da Ata e dependerá de manifestação formal do fornecedor

9.4. A adesão à Ata dependerá de autorização expressa do órgão gerenciador, observada a disponibilidade de saldo e vedada a utilização que comprometa o atendimento das necessidades do órgão originário da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O compromissário fornecedor responderá pela qualidade, procedência, validade e condições de conservação dos materiais hospitalares fornecidos, obrigando-se à substituição, sem ônus para a Administração Pública, de produtos que apresentem defeitos, irregularidades sanitárias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.2. O fornecimento deverá observar as normas aplicáveis, garantindo a segurança, eficácia e integridade dos medicamentos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

12.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social constantes do instrumento contratual, sendo facultado ao contratado informar os dados bancários para pagamento.

12.3. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer circunstância impeditiva, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências.

12.4. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória no ato da entrega e definitivamente após ateste técnico da fiscalização, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Administração Pública poderá realizar deduções de valores devidos à contratada em razão de multas, penalidades ou descumprimento contratual, mediante processo administrativo

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, xxxxx De xxxxxxx DE 2026.

**Natan Silva Peixoto**  
**Secretaria Municipal de Saude**  
**MUNICÍPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

representada por seu sócio/procurador, Sr(a).

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.)  
sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do  
art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.  
Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.xxx/-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 04/2026, não ter recebido do Município de \_\_\_\_\_, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).